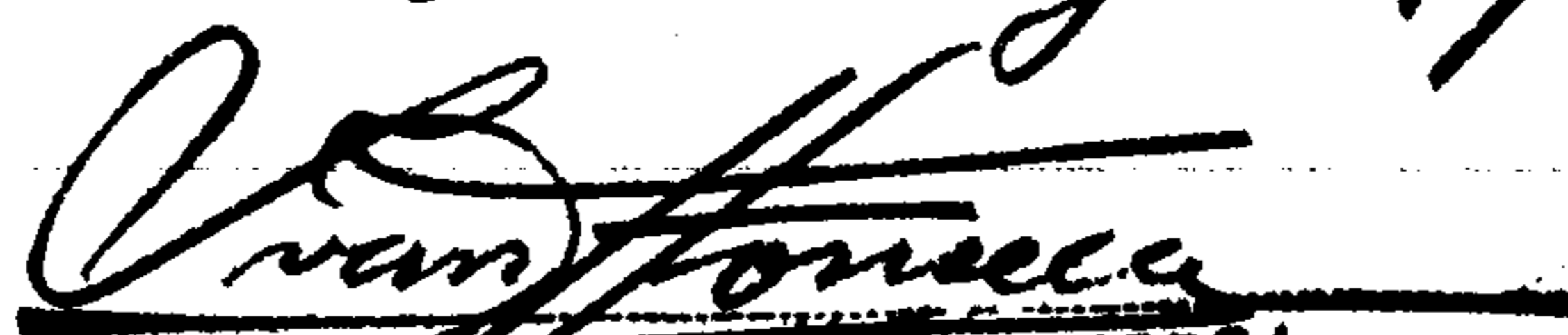


Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1963.  
(a) Otávio Pápio de Moraes. Presidente  
Publicada e Registrada na Secretaria da  
Câmara Municipal de Baraquatuba,  
aos 13 de Dezembro de 1963 (a) Wilson  
de Castro - Diretor da Secretaria.

Transcrito do original por:

  
**IVAN FONSECA**  
Secretário

Lei n.º 481-63 C

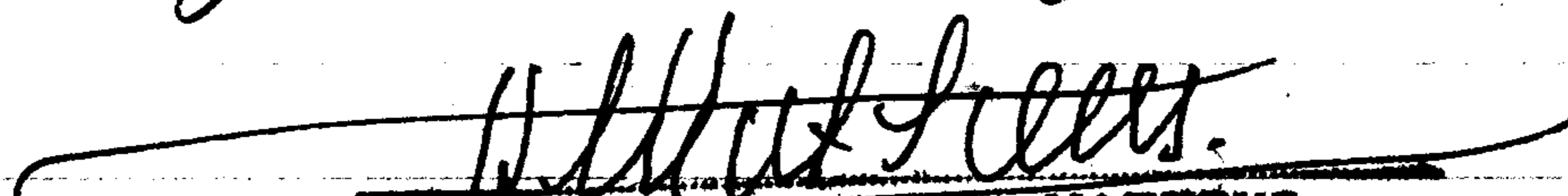
Antônio Augusto Mathus, Prefeito  
Municipal de Baraquatuba,

Faço saber que a Câmara Municipal  
Decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Mu-  
nicipal um crédito da quinqüta de -  
Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros)  
suplementar à verba 6-2-1/8-29-4-item  
I - Abono de Natal - Lei n.º 444/62, de  
7 de dezembro de 1962.

Artigo 2.º - O presente crédito será cober-  
to com a anulação parcial da verba 3-1-1/8-81/4-  
item VIII - Para desapropriações necessá-  
rias e retificações de vias e logradou-  
ros públicos.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Baraquatuba, 27 de dezembro de 1963

  
**ANTONIO AUGUSTO MATHUS**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Alf. ...*

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 27 de dezembro de 1963.

*V. Ferreira Fonseca*  
IVAN FERRIRA FONSECA  
Secretário

Lei nº 42/63 - Registrada e Promulgada pela Câmara Municipal.

O Vereador Otávio Patrício de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 131, § 3º, do Regimento Interno;

Faz saber que, a Câmara Municipal de Caraguatatuba, decreta e promulga a seguinte lei:

Lei nº 42/63. - Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adotar uniforme, ou roupa de trabalho, quer para funcionários quer para operários de determinados serviços da Prefeitura. Artigo 2º - Para fazer face no corrente exercício às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial da verba 1.2.1-8.09.4 Despesas Diversas, do orçamento do corrente exercício. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 31 de dezembro de 1963. (a) Otávio Patrício de Moraes - Presidente. Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Caraguatatuba, aos 31 de